

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua da França – Gondomar (São Cosme)

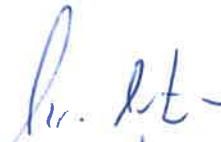
Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais C4a – Trânsito proibido a automóveis e motociclos: indicando aos condutores do acesso interdito a automóveis e motociclos; 1 sinal de trânsito fixo vertical H4 – Via pública sem saída: indicando aos condutores de que a via pública não tem saída para veículos e 2 balizas flexíveis de 80cm: indicando ao condutor por onde os veículos não devem passar, proporcionando segurança e proteção aos peões, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares e os dispositivos complementares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 75891/2022)

Rua da França – Gondomar (São Cosme)



Legenda:



sinalização vertical:



dispositivos complementares:



GONDOMAR

MUNICIPIO DE CONDOMAR